

De: Nadine de Souza <nadinedesouza@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 16:18
Para: pregao@contenda.pr.gov.br
Cc: engenharia@contenda.pr.gov.br; ezioluiz mafrense; Ezio Luiz Calliari Filho
Assunto: RE: Ata de Sessão Fase de Habilitação - Concorrência 007-2023
Anexos: Contenda_-_Rec._Administrativoassinado.pdf; Campo Tenente - CONCORRENCIA_3_2022paginade313a339.pdf

Boa tarde.

Segue em anexo recurso à inabilitação na Concorrência nº 007/2023.

Atenciosamente

Nadine de Souza

Rio Negro Construtora de Obras Ltda.

De: pregao@contenda.pr.gov.br <pregao@contenda.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 17:52
Para: nadinedesouza@hotmail.com <nadinedesouza@hotmail.com>
Assunto: Ata de Sessão Fase de Habilitação - Concorrência 007-2023

Boa tarde,

Segue em anexo a Ata da Sessão da Fase de Habilitação.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.

REF.: Edital de Concorrência nº 007/2023

DA INABILITAÇÃO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.502.713/0001-01, com sede à Rua Tiradentes nº48, Campo do Gado, na cidade de Rio Negro/PR – CEP 83.880-00, neste ato representada por sua sócia-administradora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO**, brasileira, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF sob o nº 055.520.639-45, comparece perante este d. departamento jurídico, com fulcro no disposto dos artigos 109, I e seguintes da Lei 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, situado à Rua João Franco, nº400, centro, na cidade de Contenda/PR, o que faz pelas razões de fato e de direito que abaixo seguem:

I - DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Primeiramente, a fim de resguardar os direitos da ora recorrente, apresenta-se resposta a decisão proferida em processo licitatório, **em 28 de agosto de 2023**, implicando na tempestividade do presente recurso até a **data de 04 de setembro de 2023**, nos termos do artigo 109, I da Lei nº 8.666/93.

II – QUANTO A SUSPENSÃO DE DIREITO DE LICITAR – IMPEDIMENTO APENAS PARA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO TENENTE –

Quanto a este ponto, importante o destaque que a empresa tomou conhecimento da aplicação de tal penalidade recentemente e já está tomando todas as providências para que seja anulado.

Frisa-se que o processo administrativo que impôs tal sanção, junto à Prefeitura Municipal de Campo Tenente, correu sem a manifestação da empresa, completamente a revelia e sem garantir o devido processo legal, usurpando o direito do contraditório e da ampla defesa.

Dito isso, em análise e leitura atenta a cópia do processo administrativo que impôs a sanção, obtida somente através do portal de transparência do município (cópia do processo em anexo), é indiscutível que a sanção ora em comento aplica-se apenas ao impedimento de contratar junto ao Município de Campo Tenente/PR.

Importante o destaque do trecho abaixo:

AVISO DE PENALIDADE

PENALIZADO: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ
42.502.713/0001-01

End.: Rua Tirandentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000

OBJETO: Concorrência nº 3/2022

Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 094/2023, que no processo administrativo 001/2023, foi aplicada a seguinte penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos, em razão da inexecução total ou parcial de contrato firmado com o poder

público está restrita ao âmbito do órgão ou entidade estatal sancionadora. Portanto, deve ser adotada a interpretação restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade estabelecida pelo artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

Para corroborar com a discussão do tema, temos alguns acórdãos do TCU e do TCE que devem ser trazidos a baila:

Acórdão nº 902/2012 - Plenário do TCU expressa que "a previsão contida em edital de concorrência no sentido de que o impedimento de participar de certame em razão de sanção do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 limita-se às empresas apenadas pela entidade que realiza o certame autoriza a classificação de proposta de empresa apenada por outro ente da administração pública federal com sanção do citado comando normativo, em face da inexistência de entendimento definitivo diverso desta Corte sobre a matéria".

Acórdão nº 2788/2019 - Plenário do TCU fixa que a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, prevista no inciso III do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante.

Acórdão nº 1942/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Processo nº 677665/19) fixa o entendimento de que a sanção de suspensão de participar de licitações se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Em razão dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deve-se considerar que a suspensão de licitar ou de contratar com a administração tenha os seus efeitos restritos àquele ente que a impôs e não à administração pública em seu sentido amplo

Portanto, resta claro que a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA encontra-se apta para participar do

presente processo licitatório. Pelos fatos e argumentos acima expostos a empresa pugna pela habilitação no processo licitatório em comento.

III – DA ALEGADA AUSÊNCIA DA ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL NA RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS – ERRO FORMAL SANÁVEL

Conforme se depreende da leitura da “Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e nº 2”, a empresa ora recorrente foi considerada inabilitada para o certame pois foi constatada a ausência da assinatura do representante legal na relação de disponibilidade de veículos apresentada.

Diferentemente do alegado, a empresa apresentou a relação de disponibilidade de veículos, assinada pelo responsável técnico, e, por lapso de atenção, acabou faltando colher a assinatura da responsável legal da empresa.

Ora, conforme observa-se na longa lista de documentação entregue pela empresa, todos os documentos foram devidamente assinados pelo responsável legal da empresa, o que torna a ausência da assinatura em um destes tantos documentos um erro formal, irrelevante e sanável.

Vejamos jurisprudência do Tribunal de Justiça do Paraná sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. LIMINAR DEFERIDA PARA ASSEGURAR PARTICIPAÇÃO DO AGRAVADO NO CERTAME. IMPOSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO. FALTA DE ASSINATURA NA PROPOSTA TÉCNICA. VÍCIO IRRELEVANTE E SANÁVEL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. EXCLUSÃO DE PARTICIPANTE QUE OFENDE A RAZOABILIDADE E CONFIGURA FORMALISMO EXCESSIVO. DEVISÃO AGRAVADA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora o sistema pátrio prestigie no procedimento licitatório o

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, de observância obrigatória, tanto pela Administração Pública quanto pelos cidadãos, não obstante, o sistema também valoriza o Princípio da Razoabilidade, além da preservação do interesse público. A falta de assinatura da proposta técnica não importou prejuízo à Administração Pública, na medida que referido documento acompanhado de outros que foram entregues em envelope lacrado devidamente identificado com todos os dados do participante. A finalidade do ato – identificar o participante – foi alcançada, de modo que sua desclassificação configura mero formalismo excessivo, diante da peculiaridade fática. (TJPR – 5ª C. Cível – AI – 1219739-0 – Curitiba – Rel.: Desembargador Luiz Mateus de Lima – Unânime – J 12.08.2014)

Nessa toada, também tivemos discussão jurisprudencial a respeito do tema no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, cuja ementa se correlaciona abaixo:

REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE POR FALTA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO APRESENTADO. SITUAÇÃO QUE NÃO IMPORTOU EM PREJUÍZO AO CERTAME. EXCESSO DE FORMALISMO QUE DEVE SER AFASTADO. A IMPETRANTE TEVE SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO CONSTAR A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NOS TERMOS DO EDITAL (III.2.1, III.2.2 E III.2.4). NO ENTANTO A FALTA DE ASSINATURA NO DOCUMENTO APRESENTADO NÃO IMPORTOU EM PREJUÍZO AO CERTAME, TRATANDO-SE DE IRREGULARIDADE QUE PODERIA TER SIDO SANADA QUANDO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DEVENDO SER AFASTADO O ATO DE INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. DIANTE O RESULTADO DO JULGAMENTO DEVE SER A PARTE IMPETRANTE RESSARCIDA AS DESPESAS SUPOSTAS. (TJ-RS – Remessa necessária Cível: 500140658202118210071 RS – Relator: João

Portanto, é incontestável que a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi equivocadamente considerada INABILITADA por esse fato.

Isto posto, por todo o exposto acima, é evidente que o presente recurso merece prosperar, e, portanto, devendo a empresa ser considerada habilitada para concorrência no presente certame.

IV – DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e documentos apresentados no presente Recurso, requer-se:

1 – O recebimento do presente recurso e DEFERIDO INTEGRALMENTE, pelas razões de fato e de direito acima expostos, e no mérito, devendo considerar a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., HABILITADA para participar do presente certame:

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Rio Negro/PR

Em 04 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRÍCIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
Data: 04/09/2023 15:54:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 42.502.713/0001-01
Responsável legal **PATRÍCIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO**
CPF nº 055.520.639-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Equipe

Tramitação do Processo

Processo: 2367/2022

Data: 20/12/2022 16:35

Situação Encaminhado

Documento: 568.171.859-04

Requerente JOSIANE KAISS

Contato: JOSIANE KAISS

Assunto: Gabinete - Versão: 1

Descrição: Encaminhe-se informação de que a empresa vencedora da Concorrência nº 3/2022 não assinou o contrato.



De: ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Para: PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: PORTARIA Nº 094/2023
ENV. PARA PUBLIC. N/ DATA

ANEXOS

Anexo	Descrição
20230512132837801.pdf	PORTARIA 094

De: PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Para: ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: Encaminhamento portaria para publicação. Em relação a revogação da licitação, a Diretora de Licitação irá tomar as providências cabíveis.

De: ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Para: PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: CI 015/2023-GAB

ANEXOS

Anexo	Descrição
20230428123004802.pdf	CI 015/2023-GAB

De: PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Para: ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: Encaminhamento anexo parecer jurídico.

ANEXOS

Anexo	Descrição
ABERTURA DE PAD - recusa	Parecer jurídico.

De: JAVEL JAIME VALERIO

Para: PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado.

De: JUCILEIDI DOS SANTOS

Para: JAVEL JAIME VALERIO

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: segue para análise da situação e para que seja verificado as devidas providências

De: MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

Para: JUCILEIDI DOS SANTOS

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: esta para análise do secretário e jurídico

De: ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Para: MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

Etapa: Tramitação

Confirmação: não

Descrição: Encaminha para ciência e as devidas providências.

Autenticidade : C2HJHSTXZ4X28B5RA\ verificado em : 19/05/2023 15:23)



Equipiano

Tramitação do Processo

Processo: 2367/2022
Requerente: JOSIANE KAISS
Contato: JOSIANE KAISS

Data: 20/12/2022 16:35

Situação Encaminhado
Documento: 568.171.859-84



Assunto: Gabinete - Versão: 1

Descrição: Encaminhe-se informação de que a empresa vencedora da Concorrência nº 3/2022 não assinou o contrato.

De: JOSIANE KAISS

Para: ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Etapa: Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo

20221220163140512.pdf

Descrição

informação de não assinatura de



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 12/2022	Origem Departamento de Licitações e Contratos	Destino Gabinete do Prefeito	Data 20/12/2022	Emitida por Josiane Kaiss	Recebida: Data: ____/____/2022
---------------	--	------------------------------------	--------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Resumo do Assunto: Comunica que a empresa vencedora da Concorrência nº 2/2022 não assinou contrato, assim como não apresentou caução

Comunicamos que a empresa **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, vencedora da licitação modalidade Concorrência nº 3/2022, que tem como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Endereço: Rua Avelino Afonso Ribas, Campo do Tenente/Pt. Área extensão total: 351,70 m, CONTRATO DE REPASSE Nº 916442/2021/MDR/CAIXA, após convocada para assinatura do contrato, no dia 09/12/2022, via e-mail licitacaocampodotenente@gmail.com para, nadinedesouza@hotmail.com e ezioalliani@gmail.com, não assinou o contrato, nos termos do item 15.2 do edital, que seria dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei, como também, não efetuou a caução no prazo exigido no edital, não sendo confirmado o recebimento dos e-mails. Enfatizamos que não foram atendidas e retornadas as ligações feitas para contato com a representante legal. O engenheiro atendeu o telefone da senhora Dílma de Lima, presidente da Comissão de Licitação, informando que iria providenciar, o que não ocorreu até o presente momento.

Assim sendo, encaminhamos o presente para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Dílma de Lima
Dílma de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Josiane Kaiss
Josiane Kaiss

Diretora de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente - PR
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000
CNPJ: 76.002.658/0001-02



Processo Eletrônico n. 2367/2022 de 20/12/2022.

Interessado: Departamento de Licitações e Contratos.

Assunto: Recusa em assinar contrato em licitação.

PARECER JURÍDICO

Vem para esta Assessoria documentação referente a licitação na modalidade Concorrência n. 03/2022, sendo que a licitante RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sagrou-se vencedora, porém não assinou contrato, assim como não apresentou caução.

Conforme informa a Sra. Presidente da Comissão de Licitação, e a Diretora de Licitações e Contrato, a licitante deixou de assinar o contrato, nos termos do item 15.2 do edital, que seria dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se as penalidades previstas em lei, como também, não efetuou caução no prazo exigido no edital, não sendo confirmado o recebimento dos e-mails. Cabe a Administração Pública, sempre que constatar infração cometida pelos licitantes ou contratados, exercer o dever-poder de aplicar sanção cabível respeitando o princípio da proporcionalidade entre o ato praticado e a reprimenda a ser imposta, tudo isso visando a proteção do interesse público.

Para tanto, por força do previsto no artigo 87 da Lei n. 8666/93, necessário instaurar adequado processo administrativo sancionador, que tem como objetivo precisar a verdade dos fatos, ou seja, verificar se a conduta praticada é passível de punição, oportunizando ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5 da CRFB.

Assim sendo, **opino:**

- a) Pela instauração de PAD, mediante publicação de Portaria pela autoridade instauradora;
- b) Pela designação de comissão de servidores para conduzir o PAD, mediante publicação de Portaria pela autoridade competente;
- c) Após, pela notificação por AR da contratada, para que tome ciência da abertura do PAD;

Ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Campo do Tenente, 27 de Abril de 2023.

PAOLA VILA LOBUS
STRAPASSON
PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
OAB/PR 114.680

Assinado de forma digital por
PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Data: 2023.04.27 14:55:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE



Comunicado Interno nº 015/2023-GAB

Campo do Tenente, (PR), 28 de abril de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Paola Vila Lobus Strapasson (Assessoria Jurídica)

Deptº de Licitações e Contratos

Prezada Senhora:

1. Quanto ao parecer retro, essa autoridade está de acordo com a instauração de PAD, o que deverá ser realizado em portaria própria.

2. Em relação ao Processo Licitatório, Concorrência 03/2022, independentemente do PAD instaurado, seja declarado fracassado, se assim for, para que imediatamente inicie-se nova licitação.

Atenciosamente,

Weverton Willian Vizentin
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE



PORTARIA Nº 094/2023

**DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E
DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativo em face da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 42.502.713/0001-01.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

- a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
- b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
- c) JAVEL JAIME VALÉRIO.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 12 de Maio de 2023.


WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2023



DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO
SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativo em face da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 42.502.713/0001-01.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

- a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
- b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
- c) JAVEL JAIME VALÉRIO.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 12 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1E02A29B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente

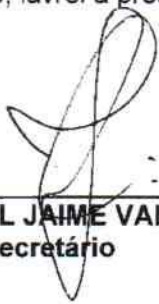
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000

CNPJ: 76.002.658/0001-02



ATA DE INSTALAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarcheski, n. 900, centro, neste Município, presentes PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, matrícula nº 1402-1, JUCILEIDI DOS SANTOS, matrícula nº 8841 e JAVEL JAIME VALÉRIO, matrícula nº 9691, respectivamente membros da comissão, instaurada pela Portaria n. 094/2023, publicado em 15 de Maio do corrente ano, para apurar recusa em assinar contrato administrativo por parte da empresa **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.502.713/0001-01, sendo DELIBERADO que: a) fica designado como secretário o Sr. JAVEL JAIME VALÉRIO; b) promover a notificação da empresa para apresentar defesa; c) anexar documentos relativos ao processo; d) demais providências pertinentes para o andamento inicial dos autos. Para constar, eu, JAVEL JAIME VALÉRIO, na condição de secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.



JAVEL JAIME VALÉRIO
Secretário



JUCILEIDI DOS SANTOS
Membro



PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente



Município de Campo do Tenente Estado do Paraná



NOTIFICAÇÃO – VIA A.R.

NOTIFICADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ
42.502.713/0001-01.

End.: Rua Tiradentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83880-000

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02

End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000

Concorrência nº 03/2022

Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

1. RELATÓRIO

Chega até essa comissão, comunicação interna nº 12/2022, assinado por Dilma de Lima, Presidente da Comissão de Licitação, e por Josiane Kaiss, Diretora de Licitações e Contratos, informando que após convocada para assinatura, no dia 09/12/2022, via email, a empresa vencedora da licitação RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não assinou o contrato, nos termos do item 15.2 do edital, que seria dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei, como também não efetuou a caução no prazo exigido no edital, não sendo confirmado o recebimento dos e-mails.

Informaram que não foram atendidas e retornadas as ligações feitas para contato com a representante legal. Bem como, que o engenheiro responsável atendeu o telefone da senhora Dilma de Lima, presidente da Comissão de Licitação, informando que iria providenciar, o que não ocorreu.

É o relato.

Considerando que é obrigação da licitante vencedora comparecer para assinar o contrato. Que a empresa não tomou nenhuma iniciativa em resolver a pendência, ficando sujeita à seguinte penalidade, conforme o edital:

19.1 Suspensão do direito de licitar junto ao Contratante, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: e) e.1)



Município de Campo do Tenente Estado do Paraná



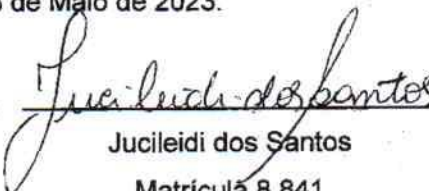
Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Diante de todo o exposto, NOTIFICA-SE pela presente para que, querendo, apresente formalmente defesa, NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento desta notificação.

Campo do Tenente, 18 de Maio de 2023.



Paola Vila Lobos Strapasson
Matrícula 14.021



Jucileidi dos Santos
Matrícula 8.841



Javel Jaime Valério
Matrícula 9.691



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 36303763 - AC CAMPO DO TENENTE
 CAMPO DO TENENTE - PR
 CNPJ.....: 34028316746342 Ins Est.: 1012097251
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENT
 CNPJ/CPF.....: 76002658000102
 Doc. Post.....: 537617708
 Contrato....: 9912577751 Cod. Adm.: 22148434
 Cartao...: 77157567

Movimento...: 23/05/2023 Hora.....: 14:27:30
 Caixa.....: 109287087 Matrícula...: 87120577
 Lançamento.: 008 Atendimento: 00006
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2470651910

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA RG AR CONV B1	1	18,20+
Valor do Porte(R\$)...: 18,20		
Cep Destino: 89053-001 (SC/Blumenau)		
Peso real (G).....: 30		
Peso Tarifado.....: 0,030		
OBJETO=====> BR933819818BR		
Destinatario...: AGM BIDDING COMERCIAL		
Endereco Remet.: , -		

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
 tagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
 r
 azo padrao de entrega
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

CARTA RG AR CONV B1	1	18,20+
Valor do Porte(R\$)...: 18,20		
Cep Destino: 83880-000 (PR/Rio Negro)		
Peso real (G).....: 30		
Peso Tarifado.....: 0,030		
OBJETO=====> BR933819821BR		
Destinatario...: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE O		
Cont. Nome.....: BRAS		
Endereco Remet.: , -		

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
 tagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
 r
 azo padrao de entrega
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	36,40
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente

Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000

CNPJ: 76.002.658/0001-02



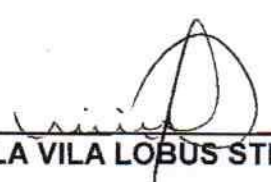
DESPACHO

Tendo em vista que o prazo de 30 dias para apresentação do relatório previsto na Portaria nº 094/2023 está se esgotando, solicito ao Sr. Prefeito que prorogue por mais 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos desta comissão, eis que, devido a demora para retornar o AR pelos correios, ainda se encontra pendente.

Novas diligências e solicitações poderão ser efetivadas para as averiguações necessárias a fim de bem instruir o presente feito.

Cumpra-se.

Campo do Tenente, 12 de junho de 2023.



PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Presidente

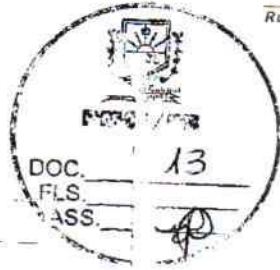

Weverton William Vizentin
Prefeito Municipal



AVISO DE RECEBIMENTO
CAVIS CN07

AR

BR 93381982 1 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
23 MAI 2023

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
CAMP. DO TENENTE-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
29/05/23	31/05/23	02/06/23
14:59 h	14:41 h	14:13 h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMP. DO TENENTE

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
AV. MIGUEL KOMARCHEWSKI, 888

CIDADE / LOCALITE
CAMP. DO TENENTE

UF
PR

BRASIL
BRÉSIL

8 3 8 7 0 0 0 0

Juridico



Município de Campo do Tenente Estado do Paraná



NOTIFICAÇÃO – RECUSA EM ASSINAR CONTRATO EM LICITAÇÃO

NOTIFICADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 42.502.713/0001-01.

End.: Rua Tiradentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02

End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000

Concorrência nº 03/2022

Processo Administrativo nº 001/2023

Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

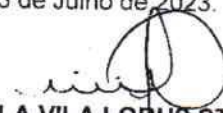
CONSIDERANDO a comunicação interna datada de 20/12/2022, informando que a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vencedora da licitação na modalidade concorrência nº 3/2022, mesmo após convocada, não compareceu para assinar o contrato.

CONSIDERANDO os termos do item 15.2 do edital, que prevê o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

CONSIDERANDO que a empresa não efetuou a caução no prazo exigido no edital, não confirmou o recebimento dos e-mails e não retornou as ligações, sujeitando-se à aplicação de penalidade nos termos do item 19.1, "e" do edital: **Suspensão do direito de licitar junto ao Contratante, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos.**

Resolve, NOTIFICAR pelo presente para que, querendo, apresente formalmente defesa, NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital.

Campo do Tenente, 03 de Julho de 2023.


PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO – RECUSA EM ASSINAR CONTRATO EM LICITAÇÃO



NOTIFICADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 42.502.713/0001-01.

End.: Rua Tiradentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02

End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000

Concorrência nº 03/2022

Processo Administrativo nº 001/2023

Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

CONSIDERANDO a comunicação interna datada de 20/12/2022, informando que a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vencedora da licitação na modalidade concorrência nº 3/2022, mesmo após convocada, não compareceu para assinar o contrato.

CONSIDERANDO os termos do item 15.2 do edital, que prevê o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

CONSIDERANDO que a empresa não efetuou a caução no prazo exigido no edital, não confirmou o recebimento dos e-mails e não retornou as ligações, sujeitando-se à aplicação de penalidade nos termos do item 19.1, "e" do edital: **Suspensão do direito de licitar junto ao Contratante, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos.**

Resolve, NOTIFICAR pelo presente para que, querendo, apresente formalmente defesa, **NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar da data da publicação deste edital.

Campo do Tenente, 03 de Julho de 2023.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:94555A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2023. Edição 2808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ

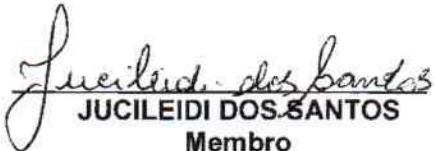
Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente, PR
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000
CNPJ: 76.002.658/0001-02



ATA DE INSTRUÇÃO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarcheski, n. 900, centro, neste Município, presentes PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, matrícula nº 1402-1, JUCILEIDI DOS SANTOS, matrícula nº 8841 e JAVEL JAIME VALÉRIO, matrícula nº 9691, respectivamente membros da comissão, instaurada pela Portaria nº 094/2023, publicado em 15 de maio do corrente ano, para apurar possível descumprimento de contrato administrativo por parte da empresa **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.502.713/0001-01, realizaram a notificação da empresa via AR, sendo que retornou sem cumprimento. Após foi realizada a notificação via edital, publicado no diário oficial do município em data de 06/07/2023. Considerando a revelia da empresa e por entenderem que já existem elementos suficientes para apreciar o caso, decidem pela elaboração do relatório final. Para constar, eu, JAVEL JAIME VALÉRIO, na condição de secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.


JAVEL JAIME VALÉRIO
Secretário


JUCILEIDI DOS SANTOS
Membro


PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente



Município de Campo do Tenente

Estado do Paraná



RELATÓRIO FINAL

NOTIFICADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ
42.502.713/0001-01

End.: Rua Tiradentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02

End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000

Concorrência nº 3/2022

Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, aberto em decorrência da comunicação interna nº 12/2022, assinado por Dilma de Lima, Presidente da Comissão de Licitação, e por Josiane Kaiss, Diretora de Licitações e Contratos, informando que após convocada para assinatura, no dia 09/12/2022, via email, a empresa vencedora da licitação RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não assinou o contrato, nos termos do item 15.2 do edital, que seria dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei, como também não efetuou a caução no prazo exigido no edital, não sendo confirmado o recebimento dos e-mails.

Informaram que não foram atendidas e retornadas as ligações feitas para contato com a representante legal. Bem como, que o engenheiro responsável atendeu o telefone da senhora Dilma de Lima, presidente da Comissão de Licitação, informando que iria providenciar, o que não ocorreu.

A empresa foi notificada via AR, sendo que o mesmo retornou sem cumprimento.

Após, a comissão procedeu a notificação via edital, mediante publicação no diário oficial do município em data de 06/07/2023, para a empresa apresentar defesa, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do edital, sendo que o prazo teve início em 07/07/2023 e final em 13/07/2023, sem que houvesse apresentação de defesa pela parte notificada.



Município de Campo do Tenente Estado do Paraná



Instrução do feito (fl. 16).

Assim, dada a revelia da empresa, e os documentos constantes do processo, há elementos suficientes que comprovam que a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA recusou-se em assinar o contrato.

Portanto, esta comissão entende que restou evidenciado que não foram observados os dispositivos do edital, devendo a empresa ser responsabilizada pelo seu descumprimento.

2. PENALIDADES:

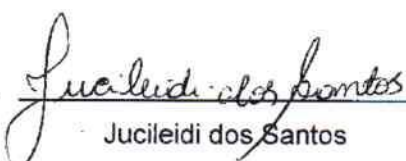
Com fundamento no item 15.2, do edital e art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, a empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA fica suspensa do direito de licitar junto a esta Prefeitura de Campo do Tenente/PR, pelo prazo de 2 (dois) anos.

3. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, NOTIFICA-SE a empresa **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 42.502.713/0001-01, para que, querendo apresente formalmente recurso à penalidade imposta, NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento desta notificação.

Campo do Tenente, 14 de Julho de 2023.


Paola Vila Lobos Strapasson
Matrícula 14.021


Jucileidi dos Santos
Matrícula 8.841


Javel Jaime Valério
Matrícula 9.691



Município de Campo do Tenente Estado do Paraná

AVISO DE PENALIDADE

PENALIZADO: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ
42.502.713/0001-01

End.: Rua Tirandentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000

OBJETO: Concorrência nº 3/2022

Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 094/2023, que no processo administrativo 001/2023, foi aplicada a seguinte penalidade:

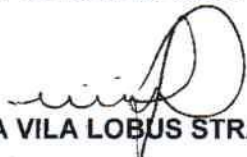
- a) Suspensão de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313.

Campo do Tenente, 21 de Julho de 2023.


PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Portaria 094/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

PENALIZADO: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 42.502.713/0001-01
End.: Rua Tirandentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000
OBJETO: Concorrência nº 3/2022
Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 094/2023, que no processo administrativo 001/2023, foi aplicada a seguinte penalidade:

Suspensão de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313.

Campo do Tenente, 21 de Julho de 2023.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Portaria 094/2023

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:3F6AF7B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2023. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Art. 4º O Município fica autorizado a conceder benefícios/incentivos nos Rodeios Oficiais, tanto logísticos, assim como outras formas de apoio, como: dispor ambulância e pessoal técnico para prestar primeiros socorros e outros necessários para o bom desenvolvimento dos eventos oficiais promovidos pelos CTGs ou entidades promotoras formalmente constituídas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 20 de julho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.



Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador: 07832F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-PORTARIA Nº 08/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas
JOEL BARBOSA jornada máxima de 60 horas
MARCIO VEIGA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/07/2022 a 14/08/2023.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente - PR, 24 de julho de 2023

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador: 7104C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

PENALIZADO: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 42.502.713/0001-01
End.: Rua Tirandentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000
OBJETO: Concorrência nº 3/2022
Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 094/2023, que no processo administrativo 001/2023, foi aplicada a seguinte penalidade:

Suspensão de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Eslarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313.

Campo do Tenente, 21 de Julho de 2023.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Portaria 094/2023

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador: 3F6AF7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- RESULTADO DE LICITAÇÃO P.E. 09/2023

Processo: Pregão Eletrônico 09/2023

Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola 1(um) trator de pneus cabinado pela Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, descrições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Nos termos dos artigos 13º, VI, do Decreto 10.024/2019, RATIFICO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao lote 1 do Pregão Eletrônico 009/2023, ao qual declara vencedor o licitante a seguir descrito:

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 77.310.589/0012-01

Pelo valor de R\$ 275.320,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

Adjudicação: 15/03/2023

Homologação: 15/03/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimothéo
Código Identificador: D748EB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2023

Exonera EBER RAFAEL KOREVAAR na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação contida no Protocolo nº 4107/2023

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 21 de Julho de 2023, EBER RAFAEL KOREVAAR, mat. 2686, do cargo comissionado de Dir. de Dpto P2 Símbolo DC2.

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325082**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 01 de agosto de 2023 até 30 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F0185A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nº 43

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 91º e 92º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento 42, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2817, página 73 de 19/07/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	LINDERSEN GONÇALVES MOREIRA	94º
	CLAUDIA DO CARMO GODOI	95º
Nº. de Vagas	Local	
02	Secretaria Municipal da Saúde	

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BABA9C6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO - ÁREA URBANA
Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho do contratado J.P.S., **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião - Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "P" no Edital nº. 004/2022), para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO - ÁREA URBANA	RUDIMAR MARTINS	27º
Nº. de Vagas	Local	
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9B81DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1134/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2023 - PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DOS VEREADORES GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, JOSEMAR VEIGA E JULIANO DA SILVA)

SÚMULA: Reconhece os rodeios campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente no Município de Campo do Tenente, o rodeio campeiro, praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), Canchas de Laço e outras organizações, sendo elas tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural e imaterial, prática esportiva e de relevante valor social e econômico para o Município. Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do(a) participante em dominar o animal com perícia, tais como:

- I - montarias;
- II - prova de tambor;
- III - cavalgadas;
- IV - prova de laço;
- V - prova de rédcas;
- VI - prova de couro;
- VII - vaca parada;
- VIII - gineteada;
- IX - chasque;
- X - carreiras;
- XI - paleteadas;
- XII - enduro equestre;
- XIII - exposição morfológica.

Art. 2º A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas nesta Lei deverão observar e seguir os cuidados com os animais e com as normas sanitárias vigentes, além de respeitar estritamente o que estabelecem os órgãos competentes.

Art. 3º O Município poderá realizar ações de ampla divulgação sobre a importância cultural, social e econômica, especialmente na semana em que os CTGs comemoram a semana farroupilha ou quando da promoção de Rodeios Oficiais e/ou comemorativos ao aniversário do Município.



Município de Campo do Tenente Estado do Paraná

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PENALIZADO: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ
42.502.713/0001-01

End.: Rua Tiradentes, nº 48, Rio Negro/PR - CEP 83.880-000

OBJETO: Concorrência nº 3/2022

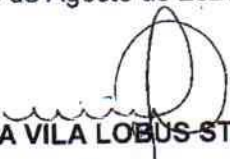
Assunto: RECUSA EM ASSINAR CONTRATO

Cientifica-se que transcorreu o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso à penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 094/2023, que no processo administrativo 001/2023, aplicou a seguinte penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Comunica-se os setores competentes para aplicação da penalidade imposta.

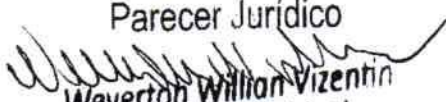
Campo do Tenente, 03 de Agosto de 2023.


PAOLA VILA LOBOS STRAPASSON

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Portaria 094/2023

De Acordo com o
Parecer Jurídico


Weverton William Vizentin
Prefeito Municipal





Município de Campo do Tenente

Estado do Paraná

Termo de encerramento

Certifico para os devidos fins que encerramos o presente processo administrativo, que culminou na penalização da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 42.502.713/0001-01.

Ciência ao prefeito.

Diligências necessárias.

Campo do Tenente, 03 de Agosto de 2023.


PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Decreto 244/2022





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.502.713/0001-01
 Razão Social: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Situação do Fornecedor: Infrator

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 987479 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 03/08/2023 Prazo Final: 03/08/2025
 Número do Processo: PROT 2367/2022
 Descrição/Justificativa: RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	42.502.713/0001-01
Nome	RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

Informações Gerais

Município	CAMPO DO TENENTE		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	76.002.658/0001-02		
Entidade	MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	Prefeito		
Nº Processo Sanção	02/2023		
Nº Processo Licitatório	Concorrência 03/2022		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	Pela recusa em assinar o contrato		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	03/08/2023		
Data Ato	03/08/2023		
Nome veículo divulgação	DOM		
Tipo de Ato Declaratório	Aplicação de penalidade		
Número do Ato Declaratório	2	Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	03/08/2023		
Data fim Impedimento	03/08/2025		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

**Assinatura digital de Eduardo do Rocio
Thimotheo:11071**

DN: CN=Eduardo do Rocio Thimotheo:11071,
O=Prefeitura Municipal de Campo do Tenente,
OU=Licitação, E=eduardo.t.licita@gmail.com, C=BR
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 10:55:04

**Documento eletrônico numerado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
sexta-feira, 11 de agosto de 2023 às 10:54**